

DECRETO N.º 9.201
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

39.10.04.122.0079.2107.4.4.90.00 RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 60.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.99.999.9999.9999.9.9.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento